

## Oficio CRM-RR Nº 179/2022

Boa Vista - RR, 30 de novembro de 2022.

Ao Sr.
Dr. José Hiran da Silva Gallo
Tesoureiro do CFM
SGAS 915 Lote 72 CEP: 70390-150 Brasília-DF

Senhor Tesoureiro,

Em resposta ao Relatório Preliminar sob nº 009/2022 — Setor de Controle Interno do CFM, referente à auditoria realizada do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 (exercício de 2021) pelo Controle Interno do CFM sobre o presente regional, o Conselho Regional de Medicina de Roraima — CRM/RR apresenta em anexo a este oficio um relatório com as medidas tomadas com o intuito de sanar as pendências encontradas, objetivando a execução das recomendações emitidas pelo aludido relatório de auditoria.

Dra. Blenda Avelino Garçia

Presidente do CRM-RR

## ANEXO I

Medidas adotadas pelo CRM-RR para executar as Recomendações do Relatório Nº 009/2022 do Setor de Controle Interno do CFM.

O CRM-RR, no intuito de sanar as inconformidades encontradas junto ao Relatório de Auditoria de Nº 009/2022 do Setor de Controle Interno do CFM, apresenta as medidas tomadas para o saneamento dos achados de auditoria encontrados.

Itens	Assunto	Causas	Medidas tomadas para sanar as inconformidades	Responsável pela Execução das Medidas
A	Inscrição, Execução e Cobrança de Créditos na Dívida Ativa	A não inscrição, execução e cobrança de créditos na Dívida Ativa ainda não se operou, tendo em vista a informação passada pelo próprio CFM de que seria disponibilizado aos regionais uma plataforma onde os regionais pudessem inscrever os débitos na Dívida Ativa, tornando, assim, menos onerosa a aquisição, pois seria uma plataforma única, onde todos os regionais conseguissem proceder à inscrição, execução e cobrança de créditos na Dívida Ativa, conforme preconiza a legislação brasileira. Além disso, houve a ponderação no sentido de que se cada	Este regional exerce as cobranças de suas anuidades inadimplidas pela via administrativa, por meio de emissão de correspondência aos inadimplentes. Com esta medida conseguimos um retorno razoável de 22%. Medidas mais drásticas como inscrição nos órgãos de proteção ao crédito (SERASA) e Dívida Ativa não foi viabilizado nesses anos para não onerar ainda mais os profissionais médicos, tendo em vista a pandemia da COVID 19.  No ano de 2022, até o mês de julho, deu-se continuidade às cobranças administrativas. A partir de agosto/2022, passouse a utilizar o Sistema Informatizado disponibilizado pelo CFM, e também houve adesão à plataforma online de inscrição no cadastro de Inadimplentes do SERASA, no qual já estamos com um nível de retorno de mais de 27%. Nos casos que não obtivermos êxito, iremos inscrever os débitos em Dívida Ativa, e consequentemente já dar início ao processo de cobrança na via judicial.	Eudes Martins Filho

			·
	regional optasse por adquirir		
	individualmente, vultosos		
	recursos seriam dispendidos e		
	somente os Conselhos		
1	maiores conseguiriam adquirir		
1 1	tal programa, razão pela qual		8
1 1	este regional manteve as		
	cobranças administrativas,		
	aliado ao fato de que estas,		
	sem dúvidas, têm se		
1	demonstrado mais eficazes e		
	menos onerosas ao Conselho,		
	e aos profissionais médicos e		360
	empresas. Além disso, a		
	pandemia da COVID-19		1
1 1	prejudicou sobremaneira a		
	adoção de medidas mais		
	drásticas para a inscrição,		
	execução e posterior	2	
	ajuizamento da Ação de		
	Execução Fiscal na cobrança		
	dos-créditos-inadimplidos.		<del></del>

Itens	Assunto	Causas	Medidas tomadas para sanar as inconformidades	Responsável pela Execução das Medidas
В	Notas explicativas aos balanços. Apresentação parcial das notas explicativas.	Transparência, e de	"https://transparencia.crmrr.org.br/index.php/2022-	Eudes Martins Filho

			demonstrações, conforme previsto na Lei 4.320/64,	
			para os exercícios de 2020 e 2021.	
C	Controle dos Bens	Ausência de implantação e	Será solicitado à empresa Implanta Informática o envio de um de seus funcionários, dentro de um	Marcelo Cabral Barbosa
	Patrimoniais	utilização pelo CRM - RR do		
	(permanente e de	sistema informatizado da	prazo aproximado de 3 (três) meses, para	
	consumo) - Seguro dos	Implanta, denominado "Compras,	implementar o sistema direcionado ao controle dos	
	Imóveis – Divergência de	Contratos e Almoxarifado",	bens, por meio do sistema: "Compras, Contratos e	
	controles.	destinado ao controle físico e	Almoxarifado", para orientação e utilização dos	
	ausência de controle	contábil dos bens;	funcionários responsáveis pelo controle do	
	físico e contábil dos (bens		patrimônio deste CRM - RR.	
	de consumo), que tem a	The same of the sa		
	finalidade de: a) Evitar	apólice de seguro para	O presente regional irá realizar, dentro de um prazo	
	que faltem materiais	salvaguarda do patrimônio do	aproximado de 3 (três) meses, o processo de	
	necessários	CRM- RR.	contratação de apólice de seguro para a sede do	
	ao andamento dos		CRM – RR.	
	serviços públicos; b)			
	Possibilitar o controle e			
	evitar desperdício de			
	materiais; c) Facilitar a			
	padronização dos			
	processos e			
	dos controles internos; d)			
	Contribuir para a			
	apuração de custos pela			
	administração pública. (2)			
	Notamos que não há			
	contratação de seguro			
	para os imóveis do			
	CRM/RR. Nos termos do			
	art. 18 do Decreto nº			8.8
	61.867/1967, o CRM/RR			
	precisa adotar			
	providências internas			
	para			

	contratação de seguradora,			
	especialmente para			
1	assegurar contra riscos			
	de incêndio, queda de			
	raios, explosão, danos			
	elétricos e inundação os			
	imóveis pertencentes ao			
	Conselho; (3) No			
	confronto entre o			
	inventário físico e o			İ
	balancete de verificação			
	contábil foram			
	encontradas			
	divergências nos bens			
	móveis, imóveis.			
d	Portal da Transparência	Não houve o cumprimento deste	Sobre o item "a", art. 79, da Res. 2.286/2020, "os	Vitória Nascimento
	Verificamos que os itens	requisito ainda, em razão de	objetivos, as metas, os indicadores de desempenho	Oliveira ·
	estabelecidos no artigo 9º	desconhecimento acerca da	definidos para o exercício e os resultados por eles	
	da Resolução CFM nº	necessidade de publicidade dos	alcançados, sua vinculação aos objetivos	
1	2.151/2016 estão	itens mencionados, bem como	estratégicos e à missão do Conselho", informamos	
	disponibilizados no sítio	pela recente implantação de	que este item trata justamente do Planejamento	
	do CRM/RR para	unidade de Controle Interno, ao	Estratégico Institucional - P.E.I, documento este que	
1	alimentação de	qual restará responsável pelo	se destina, dentre outras coisas, à definição das	
	conteúdo. Porém, parte	monitoramento das informações	metas, indicadores, objetivos e ações a serem	
	do conteúdo	aludidas.	desempenhadas pela instituição para sua execução	
	estabelecido no art. 7º		nos próximos anos. O Controle Interno, recém	
	da Resolução CFM nº		implantado neste regional, por meio da ocupante do	
	2.286/2020 precisa ser		cargo de controlador interno, em conversa com a	
	implementado e		Presidente informou acerca da necessidade do	
	periodicamente		aludido documento, ocasião em que foi	
	atualizado,		prontamente atendida, sendo o assunto submetido	
	especialmente em		à apreciação da Diretoria, obtendo aprovação na	
	relação às letras "a", "b",		130º Reunião de Diretoria, ocorrida em 14/11/22.	

"c" e "e" do art. 7º, nos seguintes termos:

[...]

Art. 7º Os processos de contas serão divulgados e atualizados exclusivamente por meio do sítio oficial dos Conselhos de Medicina. em seção específica, com chamada na página inicial sob título "Transparência Prestação de Contas", assegurando que as contas lá permaneçam disponíveis por período mínimo de cinco anos a contar encerramento do exercício financeiro a que se referem, conforme requisitos estabelecidos no § 3º do art. 8º da Lei de Acesso à Informação. da seguinte forma:

- I publicação até o encerramento do exercício financeiro de informações sobre:
- a) os objetivos, as metas, os indicadores de desempenho definidos para o exercício e os

Assim, será realizado o mapeamento de todos os processos dos setores, para que, após o levantamento das informações, realizar a definição das metas, dos objetivos que a instituição pretenderá atingir nos próximos anos, e posteriormente será dada a publicidade exigida ao referido documento no Portal de Transparência do CRM – RR.

Logo, como se observa, já foram iniciadas medidas saneadoras da inconformidade apontada.

Sobre o Item "b", art. 7º, da Res. 2.286/2020, foi levado o assunto à Presidente, no qual ficou acordado que será realizado um levantamento de informações nos principais setores, como Administração, registro (PF e PJ), Corregedoria e fiscalização, a fim de compreender exatamente a extensão do serviço executado por cada um, bem como entender qual resultado é dado à sociedade, para posteriormente, de posse das informações, poder disponibilizá-lo no Portal da Transparência do CRM-RR, conforme é exigido pela Resolução nº 2.286/2020, art. 7º, l, "b".

Antes de adentrarmos no cerne deste item, cumpre salientar que, sobre o Item "c", informamos que houve recentemente a implantação do setor de Controle Interno neste regional, onde a responsável pelo aludido setor incialmente tratou de se capacitar, para compreender com exatidão a extensão de suas atividades, realizando alguns cursos (online) sobre Controle Interno e Auditoria, bem como realizou visita técnica a outro regional no intuito de se inteirar das atividades que devem ser

resultados por eles alcancados. sua vinculação aos objetivos estratégicos e à missão do Conselho: b) o valor público em termos de produtos e resultados gerados, preservados ou entregues exercício capacidade de continuidade em exercícios futuros: c) as principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas pelo Conselho para a garantia da legalidade, legitimidade. economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos; [...] e) os programas/processos, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas resultados e. quando existentes. indicadores de resultado e impacto, com indicação

exercidas por este setor, haja vista não contar com outro funcionário que trabalhe no Controle Interno.

Pois bem, sobre as principais ações de supervisão, controle e correição, informamos que:

- 1) Houve a solicitação e aquisição de capacitação aos funcionários que integram a Comissão Permanente de Licitação CPL, e Controle Interno, sobre a implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, L. 14.133/21, ao qual será obrigatória a partir de 01/04/2023 para toda Administração Pública Direta, Indireta autárquica e fundacional. Ora, tal medida visa, sem sombra de dúvidas, à mitigação dos riscos que poderiam ocorrer caso não houvesse a atualização dos funcionários da nova legislação em referência, e consequentemente, visa coibir a ocorrência de infrações à nova Lei de licitações.
- 2) Houve início do monitoramento do Portal de Transparência do CRM – RR, objetivando-se o fiel cumprimento da Lei de Acesso à Informação – L.A.1 nº 12.527/11, bem como da Resolução n° 2.151/16, do CFM.
- 3) Foi solicitado à Presidente sobre a necessidade de criação do Regimento Interno do presente setor de Controle Interno, que obteve aprovação da Diretoria na 130ª Reunião, ocorrida em 14/11/22, estando em fase de elaboração do

dos valores alcançados no período e acumulado no exercício;	documento para continuidade dos trabalhos.
	4) Houve solicitação à Presidente de necessidade de criação de comissão de revisão do Plano de Cargos e Salários.
	5) Houve a solicitação de criação do Planejamento Estratégico Institucional.
	Assim, como se observa, o setor é novo, e está em fase de implantação, e assim que tiverem sido finalizados os documentos descritos acima, será dada a publicidade exigida pela legislação.
	No que tange especificamente ao dever de publicação no Portal de Transparência do CRM dos itens em questão ("a", " b", " c" e "e"), informamos que o Setor de Controle Interno, ciente da possessidade do publicidade dos referidos atos po
	necessidade de publicidade dos referidos atos no Portal de Transparência, referidos por meio do Relatório Preliminar 009/2022, adotará as medidas necessárias com o fim de cumprir a exigência especificada nos aludidos itens.